



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 23/04/18  
Maria da Graça Delgado de Sá  
Secretaria Executiva

## LEI Nº 1.238/2018.

**EMENTA:** Institui o dia do Guarda Municipal e do Motorista de Ambulância, dando outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Guarda Municipal” e o “Dia do Motorista de Ambulância” no âmbito do Município de Petrolândia-PE, datas que serão comemoradas no dia 10 de outubro de cada ano.

**Parágrafo Único** – A Secretaria de Segurança Cidadã e a Secretaria de Saúde poderão, dentro de suas competências, organizar e promover as atividades comemorativas tratadas no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 301 004 2041 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO

33 90 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

33 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

06 182 004 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO

33 90 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

33 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de abril de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

## DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

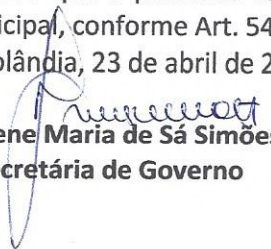
Petrolândia, 23 de abril de 2018.

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
Prefeita

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 23 de abril de 2018.

  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
Secretária de Governo